



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	2
Administração Indireta	4
Atos do Legislativo	5
Editais	6

DECRETOS

DECRETO Nº 6.219, DE 22 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.435,85 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01.01.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
44.01.03.01.319016.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.000,00
160.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 21.000,00
163.01.08.01.319094.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 7.000,00
226.01.09.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.000,00
440.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 4.335,00
445.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 51.809,21
459.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.591,64
460.01.12.01.339046.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 4.000,00
488.01.13.01.339046.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 16.000,00
512.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 250.000,00
677.01.15.01.319094.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 5.000,00
685.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 7.700,00
972.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do or-

çamento vigente:

04.01.01.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
42.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.000,00
164.01.08.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 28.000,00
214.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 25.000,00
449.01.12.01.319113.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 4.000,00
455.01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 6.926,64
475.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 16.000,00
558.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 250.000,00
674.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 5.000,00
694.01.15.01.449051.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 7.700,00
826.01.16.01.319011.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 51.809,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.222, DE 24 DE JULHO DE 2.019

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599
Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

924.03.01.01.339035.0412200572061- Inst. Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$ 21.000,00
 Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
 926.03.01.01.339039.0412200572061 – Inst. Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$ 21.000,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.225, DE 30 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,
 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 676.550,00 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.041220012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00
 171.01.08.01.339039.041220042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 33.150,00
 200.01.08.03.339039.267820042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 281.370,00
 210.01.08.05.339039.061820042005 - Manutenção do Bombeiro ... R\$ 8.650,00
 240.01.09.02.339039.154520042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 30.000,00
 333.01.11.01.339039.082440062514 – Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 11.000,00
 364.01.11.01.339030.082440062518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade R\$ 1.350,00
 459.01.12.01.339039.133920032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 12.000,00
 487.01.13.01.339039.278130082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 20.000,00
 606.01.14.06.339030.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 11.000,00
 610.01.14.06.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 142.000,00
 682.01.15.01.337170.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.030,00
 688.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 120.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.041220012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00
 208.01.08.05.339030.061820042005 - Manutenção do Bombeiro. ... R\$ 8.650,00
 246.01.09.03.319011.154520042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 251.370,00
 320.01.11.01.319011.082440062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organi-

zação R\$ 11.000,00
 357.01.11.01.335039.082440062518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade R\$ 1.350,00
 475.01.13.01.319011.278130082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 20.000,00
 597.01.14.06.319011.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 15.000,00
 605.01.14.06.339008.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 10.000,00
 608.01.14.06.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 90.000,00
 641.01.14.06.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 19.000,00
 642.01.14.06.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 19.000,00
 686.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.030,00
 701.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 120.000,00
 826.01.16.01.319011.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 7.000,00
 840.01.16.01.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 5.000,00
 868.01.17.01.339039.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 93.150,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.353, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Aliny Placido Martins, conforme processo nº 10271/2019;
 R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 12/08/2019, à servidora ALINY PLACIDO MARTINS, portadora do RG nº 44.349.380-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.354, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 Art.1º - Designar o Sr. MARCELO DA COSTA GREGORIO, portador do RG nº 26.402.394-8, para no período de 20/08/2019 a 08/09/2019 substituir o servidor Antonio Luiz Magalhães, Assessor de Relações Públicas, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.355, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12/08/2019, os efeitos da Portaria nº 11.234, de 01 de agosto de 2018, que designou a servidora ANDREA CAROLINA DA SILVA, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.356, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12/08/2019, os efeitos da Portaria nº 11.232, de 01 de agosto de 2018, que designou o servidor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.357, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, portador do RG nº 18.458.771, Ajudante de Serviços Gerais, para no período de 12/08/2019 a 31/12/2020, exercer suas funções junto à 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.358, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12/08/2019, os efeitos da Portaria nº 11.231, de 01 de agosto de 2018, que designou a servidora SANDRA DE FÁTIMA

GRILLO DA SILVA, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.359, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12/08/2019, os efeitos da Portaria nº 11.233, de 01 de agosto de 2018, que designou a servidora VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.360, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. VANESSA PEDROSO CAMPOS, portadora do RG nº 30.654.548-2, classificada em 19º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.361, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a portaria que nomeia o Sr. Jair José Rocetti Junior Rocetti para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância,
R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 12.205, de 04 de junho de 2019, onde se lê: "Jair José Rocetti Junior Rocetti", leia-se: "JAIR JOSÉ ROCETTI JUNIOR".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.362, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DME 213/2019 formulado pela Diretora do Departamento de Educação;
R E S O L V E:
 Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Educação nomeado pela Portaria nº 11.489, de 13/11/2018:

REPRESENTANTES DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Cláudia Carvalho, CPF nº 348.266.998-83, Membro Titular, pela Sra. HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGÓRIO, CPF nº 327.372.328-99. Mariana de Alvarenga Lellis Colognez, CPF nº 311.840.768-98, Membro Suplente pela Sra. FERNANDA GABRIEL MIGUEL, CPF nº 409.775.748-22.

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Hellen Viviane de Assis Gregório, CPF nº 327.372.328-99, Membro Suplente, pela Sra. MARIANA DE ALVARENGA LELLIS COLOGNEZ, CPF nº 311.840.768-98.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.363, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/550/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Nomear como Fiscal das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Assistência Social, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a seguinte servidora: ELIANA CRISTINA DA FONSECA, Psicóloga, portadora do RG nº 42.522.319-X, SSP/SP e CPF nº 327.953.258-29
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.364, DE 07 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar a Sra. DANIELE ANASTÁCIO, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 23.936.688-8, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/08/2019, ocupar a Função Gratificada de Assessoria, no Departamento de Educação, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º, inciso I da Lei nº 4.405/2018.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2019.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (07.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.365, DE 07 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar a Sra. NADIR MARIA HILÁRIO, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 17.667.359, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/08/2019, ocupar a Função Gratificada de chefia de setor, no Departamento de Educação, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.405/2018.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2019.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (07.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
 CNPJ 05.774.894/0001-90

CONCURSO PÚBLICO – IPSJBV N° 01/2018**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV, por seu Superintendente, no uso das suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, abaixo relacionada, para comparecer ao Recursos Humanos do SÃO JOÃO PREV, situado na Rua Senador Saraiva, nº 136 – Centro, das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO 2 – ÁREA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

9º) PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI RG: 48.899.940-6 SSP SP

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (07/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
 Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
 CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 017/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Dispensa de Licitação – Processo nº 401/2019

Objeto: contratação de profissional de engenharia para a execução da regularização do projeto de obra para reforma e ampliação da sede da CONTRATANTE junto à Prefeitura do Município de São João da Boa Vista-SP, através de apresentação de projeto substitutivo, em vista de modificações havidas no projeto originário aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município no Processo Administrativo nº 348/2011.
 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
 Contratada: MAYNARA APARECIDA RIBEIRO
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Vigência: 30 (trinta) dias, com início de vigência a partir de sua assinatura.
 Data de assinatura: 29 de julho de 2019.

Sérgio Venício Dragão
 Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 018/2019 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA IVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA – ME

Processo Administrativo nº 047/2019 – Dispensa de Licitação nº 005/2019

Objeto: Aumentar o quantitativo de serviços previstos no CONTRATO, acrescendo ao valor do CONTRATO a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o que representa 10,68% de seu valor global, estando o aumento no quantitativo de serviços devidamente JUSTIFICADO na documentação que instrui os autos demonstrando a necessidade de acréscimos nos serviços executados pela CONTRATADA de forma a adequar a rede estruturada de comunicação (dados e voz) para equipamentos de informática, de modo a atender as necessidades da CONTRATANTE.

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 31/07/2019.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 65/2019

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. DANIELA ZANETTI BINDEZ, portadora do RG: 46.643.125-9 SSP-SP, classificada em 8º lugar no Concurso Público IPSJBV nº 01/2018, manifestou sua desistência em tomar posse no cargo de Auxiliar Previdenciário 2 - Área Geral, constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 06 de agosto de 2019, os efeitos da Portaria nº 64, de 02 de agosto de 2019.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (07/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 66/2019

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Previdenciário 2 - Área Geral, constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017, a Sra. PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, portadora do RG: 48.899.940-6 SSP SP, classificada em 9º lugar no Concurso Público IPSJBV nº 01/2018.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (07/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Grupo Ocupacional de Apoio Técnico e Operacional, edital nº. 01/2017, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da UNIFAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

Cargo: Professor – Subárea: Anestesiologia
Alexandre Eduardo Batista de Melo: Inscrição nº 23081 – Classificação 01
O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/19

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de equipes esportivas e alunos do UNIFAE para participações em competições e viagens técnicas, bem como transporte institucional de pessoas a serviço do UNIFAE.

Data da realização: 21/08/2019 a partir das 09H00

Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2019.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Eu, Luís Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte PORTARIA: -

Artigo único. Fica autorizado o pagamento de 27 (vinte e sete) horas extras ao servidor Thárcio De Luccas Mendonça Azevedo referente ao saldo em banco de horas em julho de 2019, sendo que essas horas deverão ser baixadas do banco de horas.

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove (05.08.2019).



EDITAIS



ATA Nº 08/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de São João da Boa Vista, conforme convocação feita para esta data, nas dependências do Departamento de Turismo, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença respectiva anexo. A reunião foi iniciada pelo presidente Carlos Augusto Castilho, realizando a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, expôs a sugestão do projeto para o ano de 2019 para receber o recurso destinado aos MITs projeto - reforma e restauração da Fonte Luminosa na Praça Governador Armando Sales de Oliveira, como também a reforma e revitalização da referida praça, sendo votada por unanimidade pelos membros presentes, pois este projeto é importante para o turismo em nossa cidade. Após, Rose Vasconcellos convidou os membros para a segunda edição da Feira Juntô, evento apoiado pelo Departamento de Turismo e de Cultura que acontece no dia 17 de agosto, e que o responsável pela organização do evento César Araújo, irá colocar um espaço com curiosidades da história de nosso município como o primeiro médico, o primeiro advogado; será muito interessante para a população este conhecimento. O presidente convidou para o VI Festival Estudantil de Teatro Atilio Galo Lopes que será de 18 a 23 de agosto no Theatro Municipal e adiantou o convite para a 42ª Semana Guiomar Novaes, que será realizada de 21 a 29 de setembro com uma programação que ainda está sendo definida e além do Theatro Municipal, será realizada em diversos pontos e bairros da cidade. Nada mais havendo a tratar, e eu, Diana M. V. Abreu, lavrei e datei a presente ata. São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2019.

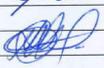
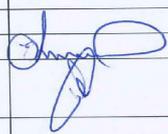
Carlos Augusto Castilho - Presidente

Diana M. Vasconcelos de Abreu - Secretária

COMTUR – LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA 09 DE AGOSTO DE 2019

Representando	Titular Suplente	Nome	Telefone	Email	Rubrica
Departamento Turismo	Titular	Rosemary R. Scabarozzi Vasconcelos	99717-2186	rose.vasc@hotmail.com	
	Suplente	Diana Margareth V. Abreu	99737-6305	dianavabreu@gmail.com	
Departamento Cultura	Titular	Carlos Augusto Castilho	99148-9218	gutocastilho80@gmail.com	
	Suplente	Robinson Mietto	98366-6555	robmietto@gmail.com	
Departamento Meio Ambiente	Titular	Danilo Vieira Cardozo França	(19)99994-2226	dvcf88@hotmail.com	
	Suplente	Evelyn Talita Zanette	3634-8019	eng-ambiental@saojoao.sp.gov.br	
Departamento Educação	Titular	Ana Laura Moretto Negreiros	99130-1194 / 99643-1523	analauremoretto@hotmail.com	
	Suplente	Elenice Nogueira Gonçalves		edu-elenice@saojoao.sp.gov.br	
Gabinete do Prefeito	Titular	Barbara Li Sarti Oliveira	(11)98480-4107	sarti.oliveira@gmail.com	
	Suplente	Roice Imaculada V. de A. Costa e Melo	3622-3772 (casa)/ 99737-6606	roice@hotmail.com	
ACE	Titular	Mateus Ferrari Ananias	3634-4318 / 98112-5560	mateus@acesaojoao.com.br	
	Suplente	Camila Viana Ciancalio	3634-4303	mateus.ananias@outlook.com	
Sindicato Rural e Patronal SJBV	Titular	Camila Bassi Teixeira	99160-6667	empreender@acesaojoao.com.br	
	Suplente	Rosemary Urtado Bonilha	99776-7534	camila.bassi@yahoo.com.br	
CONDEPHIC	Titular	Maria Aparecida Batista	99184-1456 / 36331408	manaartesacra@gmail.com	
	Suplente	Gabriela Cássia Rinaldi	99939-0640	gabic.rinaldi@gmail.com	
Hotéis e Pousadas	Titular	Gustavo Marabello Varsone	99908-2132	gustavo@mansaodosnobres.com.br	
	Suplente	José Rodrigues Estevam Neto	98248-3695	netoestevam1@hotmail.com	

CARLOS AUGUSTO CASTILHO
Presidente do COMTUR
RG 22.895.877-5

Restaurantes Diferenciados	Titular	Silvio Angerami	99345-2243	silvioangerami@gmail.com	
	Suplente	Amauri Antônio Januzzi	98923-4687	amauri1982@outlook.com.br	
Agências de Turismo	Titular	Rafael Eduardo Gomes	(19) 3642-1079 / 99651-9579	prataexpedicoes.ecoaventura@gmail.com	
	Suplente	Gustavo P. Gomes	99422-4232 / 3636-3782 99514-7514	contato@gustavotour.com.br	
Transportadores turísticos	Titular	Robson Rubens Ribeiro	99299-6626	bvturismosjbv@gmail.com	
	Suplente	Paulo Sérgio Fernandes	98167-8990	paulotursp@uol.com.br	
Artesãos	Titular	Meire Luciana Mariotto	99757-9354	lolamariotto@gmail.com	
	Suplente	Elza Furtado Franco	3056-3356 / 99126-4174 / 99707-0128	elza_furtado@hotmail.com	
Marketing	Titular	Cristiano Mistura Dorico	99194-8052	cristianomistura@hotmail.com mariana.outbox@outlook.com	
	Suplente	Danilo Quinzani Santana	98133-2116	daniloquinzani@gmail.com	
Imprensa	Titular	José Francisco Dogo Martins	98330-5639	jf.dogomartins@globo.com	
	Suplente	Marcelo da Costa Gregório	3634-1035 / 99688-6209	ass-marcelo@saojoao.sp.gov.br	
Esportes Radicais	Titular	Paulo Nogueira Cordeiro	99419-7733 (whats) / 971507547	brazilexploring@hotmail.com	
	Suplente	Dario Hernani de Souza Vizeu Filho	3056-1856 / 98421-3945	dhernaniv@gmail.com	
Grupos Ambientais	Titular	José Gonçalves	3633-3978	rafael2016030@gmail.com	
	Suplente	Alice Abreu	98167-4395	abreual@hotmail.com	
Guias de turismo	Titular	Vanderlei Ansani	99192-0408		
	Suplente	Erik Charles Possidônio Brumann	99146-8279	erikbrumann@hotmail.com	
Ensino Superior	Titular	Célia Regina Pereira Nogueira	3634-3321/3602- 4180/97150-3324 99775-7735 (whatsapp)	celia.nogueira@unifeob.edu.br	
	Suplente	Rosa Helena Carvalho Serrano	99776-7876	rosa@fae.br	
Assoc. Amigos da Serra da Paulista	Titular	Maria Luisa Borges Sorbello	98817-8545	malusorbello@msn.com	
	Suplente	Ana Laura Zenun	98181-8642 / 3623-6098 (casa)		

CARLOS AUGUSTO CASTILHO
Presidente do COMTUR
RG 22.895.877-5



RESOLUÇÃO Nº 077, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 18 de julho de 2019;

Considerando que este Conselho conjuntamente com o Prefeito Municipal, mediante Portaria nº 12.344, de 30 de julho de 2019, convocaram extraordinariamente, a X Conferência Municipal de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelos conselheiros (as):

- I – Representantes do Poder Público
 - a – Breno Fabre De Luca;
 - b – Eliana Cristina da Fonseca;
- II – Representantes da Sociedade Civil
 - a – Evelin Daniele;
 - b – Ir. Inácia Graça Sousa;

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente, e terá como competência:

- I – Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
- II – Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- III – Propor e encaminhar para aprovação do colegiado: regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição da mesa, bem como materiais a serem utilizados na preparação e realização da Conferência;
- IV – Dar suporte técnico-operacional na preparação e durante o evento;
- V – Manter o Colegiado informado para acompanhar o andamento dos preparativos para a realização da Conferência;
- VI – Providenciar o encaminhamento das proposições aprovadas pela plenária para sistematização e elaboração do Relatório Final.

Art. 3º Para a operacionalização da X Conferência, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretária Executiva do CMAS e da Diretoria Municipal de Assistência Social à qual o Conselho está vinculado.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – consideram-se colaboradores eventuais, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência

Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Marcia Angelina Marcondes
Presidente do CMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL EM VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018 SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

19º VANESSA PEDROSO CAMPOS

RG: 30.654.548-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (05/08/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal